



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.567 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria.....: 02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Dotação Orcamentária.....: 154510122.1.114000 – Obras Gestão Urbana
Elemento Economico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 01 TESOURO
Cod. de Aplicação.....: 400.110 – TRANSITO URBANO
Valor.....: R\$ 150.000,00

Dotação Orcamentária.....: 154510122.2.193000 MODERNIZACAO DOS SERVICOS VIARIOS
Elemento Economico.....: 4.4.90.52.00.00.00 MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE
Fonte.....: 01 TESOURO
Cod. de Aplicação.....: 400.110 – TRANSITO URBANO
Valor.....: R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º será utilizada a anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria.....: 02.03 COORDENADORIA DE FINANÇAS
Dotação Orcamentária.....: 288460135.0.103000 AMORTIZACAO DE DIVIDAS
Elemento Economico.....: 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL
Fonte.....: 1 TESOURO
Cod. de Aplicação.....: 110.0000 GERAL
Valor.....: R\$ 200.000,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 23 de setembro de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23
de setembro de 2013.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-